



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**EDITAL CONVOCATÓRIO**

COMISSÃO DE LICITAC:

Folha Nº 52 *ll*

**Pregão Eletrônico nº 2021.07.07.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retomo dos pacientes pós-cirúrgicos, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09 de julho de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26 de julho de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **26 de julho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011	3.3.90.39.00

**6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.4.1. Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações (Hospitais), em distância não superior a 15 (quinze) quilômetros da sede do Município de Juazeiro do Norte/CE, dispoendo de mão-de-obra especializada, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços.

6.4.2. A restrição, ora citada, não fere os princípios expostos na Lei Federal nº 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a prestarem os serviços à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

17

18





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 54 *BC*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
  - 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
  - 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
  - a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
  - b) Preço global do lote cotado em algarismos;
  - c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

**12.0 DA HABILITAÇÃO**

**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Documentação comprobatória de que o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da instituição candidata está devidamente regular;
- q) Alvará Sanitário Emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 59 *abc*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

meio eletrônico, no endereço [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [blcompras.com](http://blcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [blcompras.com](http://blcompras.com), ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [blcompras.com](http://blcompras.com), ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 62

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;  
ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de julho de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DO LOTE

2.1 - Os serviços realizados por pessoa jurídica nos procedimentos cirúrgicos em otorrinolaringologia, urológicos e nefrológicos, procedimentos endovasculares, procedimentos cirurgia geral adulto, infantil e pediátricos (eletivos e urgência), procedimentos cirurgias traumatológicas, exames diagnósticos, justificam-se pela necessidade de atendimento da demanda da população residente em Juazeiro do Norte, junto a Secretaria de Saúde do Município, em virtude de não existir serviço próprio para realização destes procedimentos.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote 01 - PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL) LOTE 01	UND	24	7.083,33	170.000,00
2	MASTOIDECTOMIA RADICAL LOTE 01	UND	25	7.100,00	177.500,00
3	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL LOTE 01	UND	25	7.666,67	191.666,67
4	ADENOIDECTOMIA LOTE 01	UND	50	3.764,00	188.200,00
5	AMIGDALECTOMIA LOTE 01	UND	50	3.764,20	188.210,00
6	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA LOTE 01	UND	60	4.425,00	265.500,00
7	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO LOTE 01	UND	24	3.591,83	86.204,00
8	DRENAGEM DE ABCESSO PERIAMIGDALIANO LOTE 01	UND	6	3.283,75	19.702,50
9	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO LOTE 01	UND	6	3.286,38	19.718,25
10	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DE CAVUM E FARINGE LOTE 01	UND	12	3.715,33	44.584,00
11	SINUSOTOMIA BILATERAL LOTE 01	UND	12	3.327,90	39.934,80
12	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL LOTE 01	UND	12	3.043,00	36.516,00
13	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/LARINGE/NARIZ LOTE 01	UND	5	2.728,50	13.642,50
14	TURBINECTOMIA LOTE 01	UND	20	3.989,40	79.788,00
15	TRATAMENTO CIRURGICO PARA IMPERFURAÇÃO COANAL LOTE 01	UND	10	3.881,17	38.811,67
16	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR LOTE 01	UND	12	3.984,75	47.817,00
17	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA LOTE 01	UND	40	3.912,38	156.495,00
18	VIDEONASOLARINGOSCOPIA LOTE 01	UND	144	276,45	39.808,80
19	VIDEOLARINGOSCOPIA LOTE 01	UND	144	253,95	36.568,80
20	VIDEOENDOSCOPIANASAL LOTE 01	UND	144	276,45	39.808,80
21	VIDEONASOFIBRIOSCOPIA LOTE 01	UND	144	276,45	39.808,80
22	VIDEONASOFIBROLARINGOSCOPIA LOTE 01	UND	144	289,00	41.616,00
23	VIDEOFARINGOLARINGOSCOPIA LOTE 01	UND	144	268,20	38.620,80
24	NASOLARINGOSCOPIA LOTE 01	UND	144	283,80	40.867,20
<b>Total:</b>					<b>2.041.389,58</b>

**Lote 02 - PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E NEFROLÓGICOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	POSTECTOMIA/FIMOSE LOTE 02	UND	100	1.909,00	190.900,00
2	VASECTOMIA LOTE 02	UND	60	1.855,00	111.300,00
3	HIDROCELE LOTE 02	UND	50	2.647,00	132.350,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 08  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4	URETROTOMIA INTERNA LOTE 02	UND	40	2.467,00	98.680,00
5	URETEROLITOTOMIA LOTE 02	UND	50	3.732,50	186.625,00
6	ORQUIECTOMIA BILATERAL LOTE 02	UND	20	2.989,20	59.784,00
7	ORQUIECTOMIA UNILATERAL LOTE 02	UND	24	2.911,80	69.883,20
8	NEFRECTOMIA TOTAL LOTE 02	UND	36	4.346,50	156.474,00
9	PROSTATECTOMIA LOTE 02	UND	100	4.139,80	413.980,00
10	NEFROLITOTOMIA LOTE 02	UND	30	5.875,00	176.250,00
11	LITOTRIPSIA LOTE 02	UND	12	4.510,00	54.120,00
12	IMPLANTE E/OU RETIRADA DE CATETER DUPLO J LOTE 02	UND	60	1.660,00	99.600,00
13	BIOPSIA RENAL LOTE 02	UND	12	2.472,50	29.670,00
14	URETROCISTOSCOPIA LOTE 02	UND	12	1.680,00	20.160,00
15	PIELOPLASTIA LOTE 02	UND	12	3.975,00	47.700,00
16	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM SLING VAGINAL 1.500 LOTE 02	UND	12	4.937,50	59.250,00
17	PIELOLITOTOMIA LOTE 02	UND	12	6.018,75	72.225,00
18	URETROLITOTRIPSIA TRANS CISTOSCOPICO LOTE 02	UND	10	8.228,40	82.284,00
19	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA LOTE 02	UND	10	7.988,00	79.880,00
20	CISTOLITOTOMIA LOTE 02	UND	12	2.785,00	33.420,00
21	CISTO DE EPIDIDIMO LOTE 02	UND	30	2.327,00	69.810,00
22	DOENÇA DE PEYRONI LOTE 02	UND	6	3.127,00	18.762,00
23	RTU LOTE 02	UND	40	4.599,80	183.992,00
24	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE HPV LOTE 02	UND	30	1.317,00	39.510,00
25	VARICOCELE LOTE 02	UND	50	2.297,00	114.850,00
26	BIOPSIA DE PROSTATA LOTE 02	UND	12	1.230,00	14.760,00
27	CRIPTORQUIDIA LOTE 02	UND	12	2.658,75	31.905,00
28	FISTULA VESICO-VAGINAL LOTE 02	UND	12	3.075,00	36.900,00
<b>Total:</b>					<b>2.685.024,20</b>

**Lote 03 - PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Tratamento Cir. Varizes (Unilateral) LOTE 03	UND	90	3.729,00	335.610,00
2	Tratamento Cir. Varizes (Bilateral) LOTE 03	UND	140	4.777,00	668.780,00
3	Tratamento Cir. Safena (Safenectomia) LOTE 03	UND	70	4.635,00	324.450,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 09

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

4	Embolectomia C/ ou S/ Cateter Balão LOTE 03	UND	6	5.291,25	31.747,50
5	Amputação ou Desarticulação Mem. Sup. LOTE 03	UND	70	4.190,00	293.300,00
6	Amputação ou Desarticulação Mem. Inf. LOTE 03	UND	90	4.130,00	371.700,00
7	Colocação Percutanea de Filtro Veia Cava LOTE 03	UND	6	10.372,50	62.235,00
8	Flebografia de Membros LOTE 03	UND	6	3.061,50	18.369,00
9	Arteriografia de Membros LOTE 03	UND	6	3.191,25	19.147,50
10	Angioplastia Periférica C/ Stent LOTE 03	UND	6	17.124,30	102.745,80
11	Angioplastia Periférica S/ Stent LOTE 03	UND	2	8.699,25	17.398,50
<b>Total:</b>					<b>2.245.483,30</b>

**Lote 04 - PROCEDIMENTOS C G A, INF PED (ELETIVOS E URGÊNCIA)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	EXERESE - NÓDULO LOTE 04	UND	6	3.135,00	18.810,00
2	GINECOMASTIA BILATERAL LOTE 04	UND	24	4.993,50	119.844,00
3	MASTECTOMIA + LINFADENECTOMIA LOTE 04	UND	6	6.214,54	37.287,24
4	CISTOTOMIA LOTE 04	UND	20	2.875,00	57.500,00
5	APENDICECTOMIA LOTE 04	UND	24	3.919,00	94.056,00
6	COLECISTECTOMIA/ VESICULA LOTE 04	UND	6	3.987,50	23.925,00
7	HERNIORRAFIA LOTE 04	UND	6	3.233,00	19.398,00
8	FISTULECTOMIA LOTE 04	UND	24	2.964,00	71.136,00
9	FISTULECTOMIA ANORETAL LOTE 04	UND	24	3.080,00	73.920,00
10	EXERESE PILONIDAL LOTE 04	UND	24	2.525,00	60.600,00
11	EXERESE LESOES ANORETAIS LOTE 04	UND	10	3.466,67	34.666,67
12	RETOSSIGMOIDECTOMIA PERIANAL LOTE 04	UND	10	5.270,00	52.700,00
13	HEMORROIDECTOMIA LOTE 04	UND	30	2.804,00	84.120,00
14	CRIPTORQUIDIA LOTE 04	UND	12	2.808,75	33.705,00
15	TIREOIDECTOMIA LOTE 04	UND	5	5.663,31	28.316,55
16	HISTERECTOMIA LOTE 04	UND	12	3.349,20	40.190,40
17	ANEXECTOMIA LOTE 04	UND	6	3.090,00	18.540,00
18	BARTOLINECTOMIA LOTE 04	UND	6	2.909,00	17.454,00
19	PERINEOPLASTIA LOTE 04	UND	6	3.836,00	23.016,00
20	LAQUEADURA LOTE 04	UND	4	2.817,00	11.268,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

21	OOFERECTOMIA LOTE 04	UND	6	3.201,00	19.206,00
22	QUADRANTECTOMIA + LINFADENECTOMIA LOTE 04	UND	6	5.884,50	35.307,00
23	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (ADULTO/CRANÇA) LOTE 04	UND	40	2.433,33	97.333,33
<b>Total:</b>					<b>1.072.299,19</b>

**Lote 05 - PROCEDIMENTOS CIRURGIAS TRAUMATOLÓGICAS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Redução incruenta de fratura e fratura ao nível da cintura escapular LOTE 05	UND	15	2.249,00	33.735,00
2	fasciotomia de membros superiores LOTE 05	UND	30	2.349,00	70.470,00
3	instalação de tração esquelética do membro superior LOTE 05	UND	20	2.230,00	44.600,00
4	realinhamento de mecanismo extensor dos dedos da mão LOTE 05	UND	20	2.230,00	44.600,00
5	Redução incruenta de fratura/ lesão fisaria de cotovelo LOTE 05	UND	20	2.190,00	43.800,00
6	Redução incruenta de fratura/ lesão fisaria de extremo proximal de úmero LOTE 05	UND	20	2.254,00	45.080,00
7	reducao incruenta de fratura /lesão fisaria no punho LOTE 05	UND	20	2.230,00	44.600,00
8	reducao incruenta de fratura/ luxação de monteggia ou de galeazzi LOTE 05	UND	14	2.230,00	31.220,00
9	reducao incruenta de fratura da diáfise de úmero LOTE 05	UND	14	2.254,00	31.556,00
10	reducao incruenta de fratura dos ossos do antebraço LOTE 05	UND	60	2.249,00	134.940,00
11	reducao incruenta de fratura dos metacarpianos LOTE 05	UND	30	2.189,00	65.670,00
12	reducao incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo LOTE 05	UND	14	2.190,00	30.660,00
13	reducao incruenta de luxação ou fratura /luxação no punho LOTE 05	UND	20	2.190,00	43.800,00
14	tratamento cirúrgico de dedo em gatilho LOTE 05	UND	14	2.190,00	30.660,00
15	reducao incruenta de luxação coxo-femoral traumática/ artroplastia LOTE 05	UND	14	2.214,00	30.996,00
16	instalacao de tração esquelética em membros inferiores LOTE 05	UND	20	2.214,00	44.280,00
17	redução incruenta da luxação /fratura-luxação metatarso-falangiana LOTE 05	UND	30	2.189,00	65.670,00
18	redução incruenta de fratura /lesão fisaria dos metatarsiano LOTE 05	UND	14	2.190,00	30.660,00
19	reducao incruenta de fratura/luxação /fratura-luxação do tornozelo LOTE 05	UND	14	2.190,00	30.660,00
20	reducao incruenta de fratura diafisaria/lesão fisaria distal de tibia com ou sem fratura de fibula LOTE 05	UND	14	2.190,00	30.660,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 72

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

21	Redução incruenta de fratura diafisaria /lesão fisaria proximal do fêmur LOTE 05	UND	14	2.310,00	32.340,00
22	reducao incruenta de fratura dos ossos do tarso LOTE 05	UND	14	2.190,00	30.660,00
23	reducao incruenta de fratura ou lesão do joelho LOTE 05	UND	14	2.310,00	32.340,00
24	reducao incruenta de luxação /fratura -luxação do joelho LOTE 05	UND	14	2.190,00	30.660,00
25	reducao incruenta de luxação femuro-patelar. LOTE 05	UND	14	2.190,00	30.660,00
26	manipulacao articular LOTE 05	UND	60	2.169,00	130.140,00
27	resseccao de cisto sinovial LOTE 05	UND	36	2.169,00	78.084,00
28	retirada de fio ou pino intra-osseo LOTE 05	UND	400	2.149,00	859.600,00
29	retirada de fixador externo LOTE 05	UND	50	2.129,00	106.450,00
30	Retirada de tração esquelética LOTE 05	UND	50	2.194,00	109.700,00
31	Ostectomia da clavícula /escápula LOTE 05	UND	12	2.270,00	27.240,00
32	Osteotomia da clavícula ou da escápula LOTE 05	UND	14	2.270,00	31.780,00
33	Tratamento cirúrgico de fratura de clavícula LOTE 05	UND	60	2.690,00	161.400,00
34	Ressecção do olecrano e/ou cabeça do rádio LOTE 05	UND	15	2.690,00	40.350,00
35	Tratamento cirúrgico de luxação /fratura e luxação acromio-clavicular LOTE 05	UND	60	3.196,00	191.760,00
36	tratamento cirúrgico de fratura/ lesão fisaria da extremidade proximal de úmero LOTE 05	UND	36	3.768,00	135.648,00
37	Tratamento cirúrgico de fratura/ lesão fisaria das falanges da mão (com fixação) LOTE 05	UND	50	3.144,00	157.200,00
38	tratamento cirúrgico de fratura /lesão fisaria de epicondilo /epitroclea do úmero LOTE 05	UND	24	3.288,00	78.912,00
39	tratamento cirúrgico de fratura /lesão fisaria do condilo/troclea/coronoide da ulna/cabeça de radio LOTE 05	UND	24	3.569,00	85.656,00
40	tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria dos metacarpiano LOTE 05	UND	48	3.304,00	158.592,00
41	tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria supracondiliana do úmero LOTE 05	UND	36	3.328,00	119.808,00
42	tratamento cirúrgico de fratura da extremidade/metáfise distal dos ossos do antebraço LOTE 05	UND	120	3.568,00	428.160,00
43	tratamento cirúrgico de fratura de extremidade /metáfise proximal dos ossos do antebraço LOTE 05	UND	40	3.568,00	142.720,00
44	tratamento cirúrgico de fratura diafisaria única do rádio / da ulna LOTE 05	UND	70	3.304,00	231.280,00
45	tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria dos ossos do antebraço LOTE 05	UND	60	3.484,00	209.040,00
46	tratamento cirúrgico de fratura-luxação de galeazzi -moteggia -esses lopresti LOTE 05	UND	24	3.604,00	86.496,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 79

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

47	tratamento cirúrgico de fratura dos ossos do carpo LOTE 05	UND	24	3.484,00	83.616,00
48	tratamento cirúrgico de lesão evolutiva fisaria no membro superior LOTE 05	UND	24	3.604,00	86.496,00
49	tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação carpo-metacarpiana LOTE 05	UND	24	3.484,00	83.616,00
50	tratamento cirúrgico de luxação / fratura -luxação dos ossos do Carpo LOTE 05	UND	24	3.484,00	83.616,00
51	tratamento cirúrgico de luxação /fratura -luxação metacarpo -falangiana LOTE 05	UND	24	3.484,00	83.616,00
52	tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação perda óssea da mão LOTE 05	UND	24	4.956,00	118.944,00
53	tratamento cirúrgico de sinostose rádio ulnar LOTE 05	UND	20	4.836,00	96.720,00
54	Retirada de enxerto autógeno do ilíacos LOTE 05	UND	20	4.572,00	91.440,00
55	reducao incurrenta C/ manipulação de luxação espontânea /progressiva do quadril com aplicação de dispositivo de contenção LOTE 05	UND	15	2.669,00	40.035,00
56	fasciotomia de membros inferiores LOTE 05	UND	50	3.032,00	151.600,00
57	patelectomia total ou parcial LOTE 05	UND	15	4.108,00	61.620,00
58	reconstrucao de tendão patelar/ tendão quadriciptal LOTE 05	UND	15	3.696,00	55.440,00
59	tratamento cirúrgico de fratura /lesão fisaria de ossos do médio pé LOTE 05	UND	40	3.204,00	128.160,00
60	tratamento cirúrgico de fratura /lesão fisaria dos metatarsiano LOTE 05	UND	24	3.646,00	87.504,00
61	tratamento cirúrgico de fratura /lesão fisaria dos pododactilo LOTE 05	UND	20	3.646,00	72.920,00
62	tratamento cirúrgico de fratura de patela por fixação interna LOTE 05	UND	15	3.424,00	51.360,00
63	tratamento cirúrgico de fratura do. Tornozelo unimaleolarLOTE 05	UND	50	3.424,00	171.200,00
64	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria ao nível do joelho LOTE 05	UND	30	3.886,00	116.580,00
65	tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria distal de tibia LOTE 05	UND	20	3.718,00	74.360,00
66	tratamento cirúrgico de luxação /fratura-luxação metatarsiano -falange /interfalange LOTE 05	UND	24	3.646,00	87.504,00
67	amputacao /desarticulação de dedo LOTE 05	UND	24	2.689,00	64.536,00
68	retirada de placa e parafuso LOTE 05	UND	300	2.369,00	710.700,00
69	revisao de coto de amputação dos dedos LOTE 05	UND	20	3.346,00	66.920,00
70	tenolise( tendão extensor )LOTE 05	UND	12	3.092,00	37.104,00
71	tratamento cirúrgico de artrite infecciosa de pequena articulação LOTE 05	UND	24	3.746,00	89.904,00
72	tratamento cirúrgico de dedo em martelo LOTE 05	UND	20	3.574,00	71.480,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

73	tratamento cirúrgico de luxação /fratura-luxacao metatarso interfalange LOTE 05	UND	20	3.746,00	74.920,00
74	tratamento cirúrgico de ruptura do aparelho extensor LOTE 05	UND	20	3.722,00	74.440,00
75	Tratamento cirúrgico de fratura do corpo da escápula LOTE 05	UND	10	5.400,40	54.004,00
76	Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudoartrose de clavícula / escápula OBS( 2 cirurgias : enxerto +placa) LOTE 05	UND	20	5.653,20	113.064,00
77	tratamento cirúrgico de fratura da diafise do úmero LOTE 05	UND	30	5.212,00	156.360,00
78	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria de ambos os ossos do antebraço com síntese LOTE 05	UND	24	5.452,00	130.848,00
79	tratamento cirúrgico de luxação e fratura-luxação de cotovelo LOTE 05	UND	30	5.552,00	166.560,00
80	artrodese de medidas / grandes articulava de membro inferior LOTE 05	UND	20	5.453,20	109.064,00
81	revisao cirúrgica de pé torto congênito LOTE 05	UND	24	5.552,00	133.248,00
82	tratamento cirúrgico de fratura bimaléolar /trimaléolar/da fratura luxação de tornozelo LOTE 05	UND	60	5.552,00	333.120,00
83	tratamento cirúrgico da diafise da tibia LOTE 05	UND	30	5.452,00	163.560,00
84	tratamento cirúrgico de fratura da diafise do fêmur LOTE 05	UND	20	5.653,20	113.064,00
85	tratamento cirúrgico de fratura de plato tibial até schatzker 3 OBs : acima de schatzker 3 regional LOTE 05	UND	20	5.773,20	115.464,00
86	tratamento de fratura subtrocantérian de fêmur LOTE 05	UND	20	5.965,00	119.300,00
87	tratamento cirúrgico de fratura transtrocantérian LOTE 05	UND	20	5.965,00	119.300,00
88	Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa ( grandes e médias articulação )LOTE 05	UND	40	5.265,00	210.600,00
89	tratamento cirúrgico de fratura viciosamente consolidada dos ossos longos exceto mão e pe LOTE 05	UND	24	5.565,00	133.560,00
90	tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação /perda óssea de fêmur LOTE 05	UND	10	6.802,50	68.025,00
91	tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação /perda óssea da diafise tibial LOTE 05	UND	20	6.802,50	136.050,00
92	tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação / perda óssea da metáfise tibial LOTE 05	UND	10	6.802,50	68.025,00
93	tratamento cirúrgico de pseudoartrose/ retardo de consolidação /perda óssea do úmero LOTE 05	UND	20	7.302,50	146.050,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 74/86

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

94	tratamento cirúrgico de pseudoartrose ao nível de cotovelo LOTE 05	UND	10	7.302,50	73.025,00
95	tratamento cirúrgico de pseudoartrose na região metáfise-epifisaria distal do rádio e ulna LOTE 05	UND	20	7.212,50	144.250,00
96	tratamento cirúrgico de pseudo-retardo de consolidação/perda óssea ao nível do carpo LOTE 05	UND	10	7.212,50	72.125,00
<b>Total:</b>					<b>10.550.010,00</b>

**Lote 06 - EXAMES DIAGNÓSTICOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	COLONOSCOPIA LOTE 06	UND	25	816,67	20.416,67
2	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL LOTE 06	UND	5	1.537,50	7.687,50
3	LIGADURA ELASTICA HEMORROIDAS LOTE 06	UND	5	870,00	4.350,00
4	BIOPSIA DE PROSTATA LOTE 06	UND	5	790,00	3.950,00
5	CISTOSCOPIA LOTE 06	UND	5	1.000,00	5.000,00
6	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA LOTE 06	UND	20	925,00	18.500,00
7	CISTOSCOPIA COM BIOPSIA LOTE 06	UND	20	1.633,33	32.666,67
<b>Total:</b>					<b>92.570,83</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 18.686.777,11 (dezoito milhões seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e onze centavos), apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.2.1 - A escolha dos percentuais médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**5 - DA PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

5.1.1 - Os serviços deverão ser executados conforme ORDEM DE SERVIÇOS.

5.2 - Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

5.3 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ORDEM DE SERVIÇO e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 75

das penalidades previstas no Edital.

5.4 - No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.5 - O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.6 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.7 - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

5.8 - A licitante vencedora utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

5.9 - A licitante vencedora, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

5.10 - A licitante vencedora, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

5.11 - A licitante vencedora, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011.0000	3.3.90.39.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos/execução dos serviços licitados, segundo as ordens de Compra/Serviços autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria Demandante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões fiscais e trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas da CONTRATANTE, fornecendo por sua conta toda mão-de-obra, bem como os equipamentos, materiais de consumo e ferramentas, necessários a perfeita execução dos serviços, sendo que os mesmos estarão incluídos no preço proposto;

8.2 - As instituições deverão disponibilizar aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitada, informações necessárias para elaboração de diagnósticos regionais, análise de perfil da população atendida,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 76

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

avaliações qualitativas do atendimento, acompanhamento da programação pactuada integrada.

**8.3** - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

**8.4** - Atender o paciente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

**8.5** - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

**8.6** - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

**8.7** - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

**8.8** - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

**8.9** - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

**8.10** - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

**8.11** - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

**8.12** - Obedecer às legislações existentes pertinentes a cada tipo de serviço.

**8.13** - Garantir Assistência de caractere de urgências e emergência também em finais de semana e feriados de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

**8.14** - Garantir atendimento em ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

**8.15** - Garantir todos os procedimentos cirúrgicos e exames, cabendo ao profissional médico quando solicitado a internação em leitos de UTI.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**10 - DA VISITA TÉCNICA**

**10.1** - A secretaria contratante, antes de homologar a licitação fará vistorias nas instalações da empresa vencedora da licitação, por meio de funcionário da própria secretaria (equipe de auditoria), com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento do parque tecnológico e condições de higiene, utilizando para isso check-list com pontuação a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado;

**10.2** - Caso a secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a proposta será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e, assim sucessivamente.

**11 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1** - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

**12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - A contratação destes serviços observará o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.

Juazeiro do Norte/CE - 07 de JULHO de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 78

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.07.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote 01 - PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGIA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL) LOTE 01	UND	24		
2	MASTOIDECTOMIA RADICAL LOTE 01	UND	25		
3	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL LOTE 01	UND	25		
4	ADENOIDECTOMIA LOTE 01	UND	50		
5	AMIGDALECTOMIA LOTE 01	UND	50		
6	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA LOTE 01	UND	60		
7	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO LOTE 01	UND	24		
8	DRENAGEM DE ABCESSO PERIAMIGDALIANO LOTE 01	UND	6		
9	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES , FACE E PESCOÇO LOTE 01	UND	6		
10	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DE CAVUM E FARINGE LOTE 01	UND	12		
11	SINUSOTOMIA BILATERAL LOTE 01	UND	12		
12	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL LOTE 01	UND	12		
13	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/LARINGE/NARIZ LOTE 01	UND	5		
14	TURBINECTOMIA LOTE 01	UND	20		
15	TRATAMENTO CIRURGICO PARA IMPERFURAÇÃO COANAL LOTE 01	UND	10		
16	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR LOTE 01	UND	12		
17	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA LOTE 01	UND	40		
18	VIDEONASOLARINGOSCOPIA LOTE 01	UND	144		
19	VIDEOLARINGOSCOPIA LOTE 01	UND	144		
20	VIDEOENDOSCOPIANASAL LOTE 01	UND	144		
21	VIDEONASOFIBRIOSCOPIA LOTE 01	UND	144		
22	VIDEONASOFIBROLARINGOSCOPIA LOTE 01	UND	144		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

23	VIDEOFARINGOLARINGOSCOPIA LOTE 01	UND	144		
24	NASOLARINGOSCOPIA LOTE 01	UND	144		
					<b>Total:</b>

**Lote 02 - PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E NEFROLÓGICOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	POSTECTOMIA/FIMOSE LOTE 02	UND	100		
2	VASECTOMIA LOTE 02	UND	60		
3	HIDROCELE LOTE 02	UND	50		
4	URETROTOMIA INTERNA LOTE 02	UND	40		
5	URETEROLITOTOMIA LOTE 02	UND	50		
6	ORQUIECTOMIA BILATERAL LOTE 02	UND	20		
7	ORQUIECTOMIA UNILATERAL LOTE 02	UND	24		
8	NEFRECTOMIA TOTAL LOTE 02	UND	36		
9	PROSTATECTOMIA LOTE 02	UND	100		
10	NEFROLITOTOMIA LOTE 02	UND	30		
11	LITOTRIPSIA LOTE 02	UND	12		
12	IMPLANTE E/OU RETIRADA DE CATETER DUPLO J LOTE 02	UND	60		
13	BIOPSIA RENAL LOTE 02	UND	12		
14	URETROCISTOSCOPIA LOTE 02	UND	12		
15	PIELOPLASTIA LOTE 02	UND	12		
16	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM SLING VAGINAL 1.500 LOTE 02	UND	12		
17	PIELOLITOTOMIA LOTE 02	UND	12		
18	URETROLITOTRIPSIA TRANS CISTOSCOPICO LOTE 02	UND	10		
19	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA LOTE 02	UND	10		
20	CISTOLITOTOMIA LOTE 02	UND	12		
21	CISTO DE EPIDIDIMO LOTE 02	UND	30		
22	DOENÇA DE PEYRONI LOTE 02	UND	6		
23	RTU LOTE 02	UND	40		
24	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE HPV LOTE 02	UND	30		
25	VARICOCELE LOTE 02	UND	50		
26	BIOPSIA DE PROSTATA LOTE 02	UND	12		
27	CRIPTORQUIDIA LOTE 02	UND	12		
28	FISTULA VESICO-VAGINAL LOTE 02	UND	12		
					<b>Total:</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

## Lote 03 - PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Tratamento Cir. Varizes (Unilateral) LOTE 03	UND	90		
2	Tratamento Cir. Varizes (Bilateral) LOTE 03	UND	140		
3	Tratamento Cir. Safena (Safenectomia) LOTE 03	UND	70		
4	Embolectomia C/ ou S/ Cateter Balão LOTE 03	UND	6		
5	Amputação ou Desarticulação Mem. Sup. LOTE 03	UND	70		
6	Amputação ou Desarticulação Mem. Inf. LOTE 03	UND	90		
7	Colocação Percutanea de Filtro Veia Cava LOTE 03	UND	6		
8	Flebografia de Membros LOTE 03	UND	6		
9	Arteriografia de Membros LOTE 03	UND	6		
10	Angioplastia Periférica C/ Stent LOTE 03	UND	6		
11	Angioplastia Periférica S/ Stent LOTE 03	UND	2		
<b>Total:</b>					

## Lote 04 - PROCEDIMENTOS C G A, INF PED (ELETIVOS E URGÊNCIA)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	EXERESE - NÓDULO LOTE 04	UND	6		
2	GINECOMASTIA BILATERAL LOTE 04	UND	24		
3	MASTECTOMIA + LINFADENECTOMIA LOTE 04	UND	6		
4	CISTOTOMIA LOTE 04	UND	20		
5	APENDICECTOMIA LOTE 04	UND	24		
6	COLECISTECTOMIA/ VESICULA LOTE 04	UND	6		
7	HERNIORRAFIA LOTE 04	UND	6		
8	FISTULECTOMIA LOTE 04	UND	24		
9	FISTULECTOMIA ANORETAL LOTE 04	UND	24		
10	EXERESE PILONIDAL LOTE 04	UND	24		
11	EXERESE LESOES ANORETAIS LOTE 04	UND	10		
12	RETOSSIGMOIDECTOMIA PERIANAL LOTE 04	UND	10		
13	HEMORROIDECTOMIA LOTE 04	UND	30		
14	CRIPTORQUIDIA LOTE 04	UND	12		
15	TIREOIDECTOMIA LOTE 04	UND	5		
16	HISTERECTOMIA LOTE 04	UND	12		
17	ANEXECTOMIA LOTE 04	UND	6		
18	BARTOLINECTOMIA LOTE 04	UND	6		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

19	PERINEOPLASTIA LOTE 04	UND	6		
20	LAQUEADURA LOTE 04	UND	4		
21	OOFERECTOMIA LOTE 04	UND	6		
22	QUADRANTECTOMIA + LINFADENECTOMIA LOTE 04	UND	6		
23	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (ADULTO/CRANÇA) LOTE 04	UND	40		
				<b>Total:</b>	

**Lote 05 - PROCEDIMENTOS CIRURGIAS TRAUMATOLÓGICAS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Redução incruenta de fratura e fratura ao nível da cintura escapular LOTE 05	UND	15		
2	Fasciotomia de membros superiores LOTE 05	UND	30		
3	Instalação de tração esquelética do membro superior LOTE 05	UND	20		
4	Realinhamento de mecanismo extensor dos dedos da mão LOTE 05	UND	20		
5	Redução incruenta de fratura/ lesão fisaria de cotovelo LOTE 05	UND	20		
6	Redução incruenta de fratura/ lesão fisaria de extremo próximo de úmero LOTE 05	UND	20		
7	Redução incruenta de fratura /lesão fisaria no punho LOTE 05	UND	20		
8	Redução incruenta de fratura/ luxação de monteggia ou de galeazzi LOTE 05	UND	14		
9	Redução incruenta de fratura da diáfise de úmero LOTE 05	UND	14		
10	Redução incruenta de fratura dos ossos do antebraço LOTE 05	UND	60		
11	Redução incruenta de fratura dos metacarpianos LOTE 05	UND	30		
12	Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo LOTE 05	UND	14		
13	Redução incruenta de luxação ou fratura /luxação no punho LOTE 05	UND	20		
14	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho LOTE 05	UND	14		
15	Redução incruenta de luxação coxo-femoral traumática/ artroplastia LOTE 05	UND	14		
16	Instalação de tração esquelética em membros inferiores LOTE 05	UND	20		
17	Redução incruenta da luxação /fratura-luxação metatarso-falangiana LOTE 05	UND	30		
18	Redução incruenta de fratura /lesão fisaria dos metatarsianos LOTE 05	UND	14		
19	Redução incruenta de fratura/luxação /fratura-luxação do tornozelo LOTE 05	UND	14		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 88 88c

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

20	Reducao incruenta de fratura diafisaria/lesão fisaria distal de tibia com ou sem fratura de fibula LOTE 05	UND	14		
21	Redução incruenta de fratura diafisaria /lesão fisaria proximal do femur LOTE 05	UND	14		
22	Reducao incruenta de fratura dos ossos do tarso LOTE 05	UND	14		
23	Reducao incruenta de fratura ou lesão do joelho LOTE 05	UND	14		
24	Reducao incruenta de luxação /fratura -luxação do joelho LOTE 05	UND	14		
25	Reducao incruenta de luxação femuro-patelar. Lote 05	UND	14		
26	Manipulacao articular LOTE 05	UND	60		
27	Resseccao de cisto sinovial LOTE 05	UND	36		
28	Retirada de fio ou pino intra-osseo LOTE 05	UND	400		
29	Retirada de fixador externo LOTE 05	UND	50		
30	Retirada de tração esquelética LOTE 05	UND	50		
31	Ostectomia da clavícula /escápula LOTE 05	UND	12		
32	Osteotomia da clavícula ou da escápula LOTE 05	UND	14		
33	Tratamento cirúrgico de fratura de clavícula LOTE 05	UND	60		
34	Ressecção do olecrano e/ou cabeça do rádio LOTE 05	UND	15		
35	Tratamento cirúrgico de luxação /fratura e luxação acromio-clavicular LOTE 05	UND	60		
36	Tratamento cirúrgico de fratura/ lesão fisaria da extremidade proximal de úmero LOTE 05	UND	36		
37	Tratamento cirúrgico de fratura/ lesão fisaria das falanges da mão (com fixação )LOTE 05	UND	50		
38	Tratamento cirúrgico de fratura /lesão fisaria de epicondilo /epitroclea do úmero LOTE 05	UND	24		
39	Tratamento cirúrgico de fratura /lesão fisaria do condilo/troclea/coronoide da ulna/cabeça de radio LOTE 05	UND	24		
40	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisaria dos metacarpiano LOTE 05	UND	48		
41	Tratamento cirúrgico de fratura / lesão fisaria supracondiliana do úmero LOTE 05	UND	36		
42	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade/metáfise distal dos ossos do antebraço LOTE 05	UND	120		
43	Tratamento cirúrgico de fratura de extremidade /metáfise proximal dos ossos do antebraço LOTE 05	UND	40		
44	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria única do rádio / da ulna LOTE 05	UND	70		
45	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria dos ossos do antebraço LOTE 05	UND	60		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 83 de

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

46	Tratamento cirúrgico de fratura-luxação de galeazzi -moteggia -esses lopresti LOTE 05	UND	24		
47	Tratamento cirúrgico de fratura dos ossos do carpo LOTE 05	UND	24		
48	Tratamento cirúrgico de lesão evolutiva fisaria no membro superior LOTE 05	UND	24		
49	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação carpo-metacarpiana LOTE 05	UND	24		
50	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura -luxação dos ossos do Carpo LOTE 05	UND	24		
51	Tratamento cirúrgico de luxação /fratura -luxação metacarpo -falangiana LOTE 05	UND	24		
52	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação perda óssea da mão LOTE 05	UND	24		
53	Tratamento cirúrgico de sinostose rádio ulnar LOTE 05	UND	20		
54	Retirada de enxerto autógeno do iliacos LOTE 05	UND	20		
55	Reducao incruenta C/ manipulação de luxação espontânea /progressiva do quadril com aplicação de dispositivo de contenção LOTE 05	UND	15		
56	Fasciotomia de membros inferiores LOTE 05	UND	50		
57	Patelectomia total ou parcial LOTE 05	UND	15		
58	Reconstrucao de tendão patelar/ tendão quadriciptal LOTE 05	UND	15		
59	Tratamento cirúrgico de fratura /lesão fisaria de ossos do médio pé LOTE 05	UND	40		
60	Tratamento cirúrgico de fratura /lesão fisaria dos metatarsiano LOTE 05	UND	24		
61	Tratamento cirúrgico de fratura /lesão fisaria dos pododactilo LOTE 05	UND	20		
62	Tratamento cirúrgico de fratura de patela por fixação interna LOTE 05	UND	15		
63	Tratamento cirúrgico de fratura do. Tornozelo unimaleolarote 05	UND	50		
64	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria ao nível do joelho LOTE 05	UND	30		
65	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria distal de tibia LOTE 05	UND	20		
66	Tratamento cirúrgico de luxação /fratura-luxação metatarsiano -falange /interfalange LOTE 05	UND	24		
67	Amputacao /desarticulação de dedo LOTE 05	UND	24		
68	Retirada de placa e parafuso LOTE 05	UND	300		
69	Revisao de coto de amputação dos dedos LOTE 05	UND	20		
70	Tenolise( tendão extensor )LOTE 05	UND	12		
71	Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa de pequena articulação LOTE 05	UND	24		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

72	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo LOTE 05	UND	20		
73	Tratamento cirúrgico de luxação /fratura-luxacao metatarso interfalange LOTE 05	UND	20		
74	Tratamento cirúrgico de ruptura do aparelho extensor LOTE 05	UND	20		
75	Tratamento cirúrgico de fratura do corpo da escápula LOTE 05	UND	10		
76	Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudoartrose de clavícula / escápula OBS( 2 cirurgias : enxerto +placa) LOTE 05	UND	20		
77	Tratamento cirúrgico de fratura da diafise do úmero LOTE 05	UND	30		
78	Tratamento cirúrgico de fratura diafisaria de ambos os ossos do antebraço com síntese LOTE 05	UND	24		
79	Tratamento cirúrgico de luxação e fratura-luxação de cotovelo LOTE 05	UND	30		
80	Artrodese de medidas / grandes articulava de membro inferior LOTE 05	UND	20		
81	Revisao cirúrgica de pé torto congênito LOTE 05	UND	24		
82	Tratamento cirúrgico de fratura bimalleolar /trimalleolar/da fratura luxação de tornozelo LOTE 05	UND	60		
83	Tratamento cirúrgico da diafise da tíbia LOTE 05	UND	30		
84	Tratamento cirúrgico de fratura da diafise do fêmur LOTE 05	UND	20		
85	Tratamento cirúrgico de fratura de plato tibial até schatzker 3 obs : acima de schatzker 3 regional LOTE 05	UND	20		
86	Tratamento de fratura subtrocanteriana de fêmur LOTE 05	UND	20		
87	Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana LOTE 05	UND	20		
88	Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa ( grandes e médias articulação )LOTE 05	UND	40		
89	Tratamento cirúrgico de fratura viciosamente consolidada dos ossos longos exceto mão e pe LOTE 05	UND	24		
90	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação /perda óssea de fêmur LOTE 05	UND	10		
91	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação /perda óssea da diafise tibial LOTE 05	UND	20		
92	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação / perda óssea da metáfise tibial LOTE 05	UND	10		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

93	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose/ retardo de consolidação /perda óssea do úmero LOTE 05	UND	20		
94	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose ao nível de cotovelo LOTE 05	UND	10		
95	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose na região metáfise-epifisaria distal do rádio e ulna LOTE 05	UND	20		
96	Tratamento cirúrgico de pseudo-retardo de consolidação/perda óssea ao nível do carpo LOTE 05	UND	10		
					<b>Total:</b>

**Lote 06 - EXAMES DIAGNÓSTICOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	COLONOSCOPIA LOTE 06	UND	25		
2	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL LOTE 06	UND	5		
3	LIGADURA ELASTICA HEMORROIDAS LOTE 06	UND	5		
4	BIOPSIA DE PROSTATA LOTE 06	UND	5		
5	CISTOSCOPIA LOTE 06	UND	5		
6	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA LOTE 06	UND	20		
7	CISTOSCOPIA COM BIOPSIA LOTE 06	UND	20		
					<b>Total:</b>

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2021.07.07.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 88 *abc*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** - Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

**5.1.1** - Os serviços deverão ser executados conforme ORDEM DE SERVIÇOS.

**5.2** - Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

**5.3** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ORDEM DE SERVIÇO e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

**5.4** - No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**5.5** - O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**5.6** - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**5.7** - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

**5.8** - A licitante vencedora utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

**5.9** - A licitante vencedora, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

**5.10** - A licitante vencedora, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

5.11 - A licitante vencedora, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas da CONTRATANTE, fornecendo por sua conta toda mão-de-obra, bem como os equipamentos, materiais de consumo e ferramentas, necessários a perfeita execução dos serviços, sendo que os mesmos estarão incluídos no preço proposto;

8.2 - As instituições deverão disponibilizar aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitada, informações necessárias para elaboração de diagnósticos regionais, análise de perfil da população atendida, avaliações qualitativas do atendimento, acompanhamento da programação pactuada integrada.

8.3 - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

8.4 - Atender o paciente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.6 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

8.7 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

8.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

8.9 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8.10 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

**8.11** - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

**8.12** - Obedecer às legislações existentes pertinentes a cada tipo de serviço.

**8.13** - Garantir Assistência de caractere de urgências e emergência também em finais de semana e feriados de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

**8.14** - Garantir atendimento em ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

## PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;



PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Parecer Jurídico - Pregão N° 2021.07.07.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o n° 2021.07.07.1, objetivando a Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3° da Lei Federal n° 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei n° 8.666/93, o disposto na Lei n° 10.520/2002, bem como o Decreto Federal n° 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas demais alterações. S



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 95 *MS*

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Julho de 2021.

  
**Edison Teixeira Silva**  
**Procurador**  
**OAB/CE nº 34.937**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 96 BL

# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Folha Nº 97

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 2021.07.07.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 07 de julho de 2021.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município

classificado(a) no(s) LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 356.767,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 365.612,41 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos), LOTE 04 - Cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 322.765,38 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 07 de Julho de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.06.10.4. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 06 - Polpa de Fruta, no valor global de R\$ 15.941,00 (quinze mil novecentos e quarenta e um reais) e PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 12.385.868/0001-36 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes, Frios e Imbutidos, no valor global de R\$ 445.650,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 73.115,00 (setenta e três mil cento e quinze reais), LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 134.244,30 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), LOTE 04 - Cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 83.077,40 (oitenta e três mil setenta e sete reais e quarenta centavos), LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 8.916,50 (oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), LOTE 07 - Bebidas, no valor global de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 07 de Julho de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.07.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 07 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.07.08-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.07.07.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias e roçagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos. Valor Mensal: R\$ 2.434.153,98 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Valor Global: R\$ 7.302.461,94 (sete milhões trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 655/2021, de 14 de junho de 2021 "Emergência Administrativa". Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública com trâmite regular em andamento. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Adson Jean Peixoto de Araújo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2021.

(horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 21 de julho de 2021 das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 21 de julho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 7 de julho de 2021.  
LUCAS MOREIRA PINHEIRO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 2021.07.05.01. ORIGEM: Tomada de Preços Nº PMF-21040901-TP. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA(O): MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça da Igreja Matriz na Sede do Município junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Frecheirinha/CE. VALOR TOTAL: R\$ 428.866,22 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0284.1.003 - 4.4.90.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021. Eudes Almeida Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.02/2021-TP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, conforme projeto em anexo. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. CONTRATADA: JUF - JOSE URIAS FILHO ME. VALOR: R\$ 630.869,58 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Prazo de execução: 90 (noventa dias). Prazo de Duração: até 31 de dezembro de 2021. Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA, Assina Pelo Contratado: JOSE URIAS FILHO. Icó-Ce, 01 de Julho de 2021. Carlos Alberto Julião da Cunha, Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.03/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma do Mercado da Carne no Município de Icó - Ce, conforme projeto básico e planilha orçamentária em anexo, conforme projeto em anexo. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. CONTRATADA: RIOFE SERVIÇOS E RESOLUÇÕES. VALOR: R\$ 654.956,73 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Prazo de Duração: até 31 de dezembro de 2021. Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA, Assina Pelo Contratado: Rivaldo Oliveira Ferrer. Icó-Ce, 02 de Julho de 2021. Carlos Alberto Julião da Cunha, Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02.07.2021.01-TP**

A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço autuada sob o nº 02.07.2021.01-TP, cujo objeto é: Contratação de empresa para reforma e adequação do Almoarifado Central da Educação do Município de Itapajé-CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de julho de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, Nº 353, Padre Lima - CEP: 62.600-000 - Itapajé/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Itapajé, 7 de julho de 2021.

DAVID MATIAS TEIXEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 5/2021-CGM**

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Controladoria Geral do Município, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Julho de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 005/2021-CGM, cujo Objeto é a Contratação de Serviços técnicos especializados de Apoio Administrativo na área de controle interno, junto a Controladoria Geral do Município de Itarema, Ceará.  
O Edital completo estará à disposição após esta publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou nos Endereços Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 7 de Julho de 2021.

INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.07.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.07.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de gás medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de Julho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de Julho de 2021, às 08:30 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim - Ce, 7 de julho de 2021.  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.07.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.07.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 7 de julho de 2021  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES  
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.21.1**

Processo nº 12447/2021-2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica Suspensão o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2021.05.21.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias, roçagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em virtude do Despacho Singular nº 04756/2021, de autoria da Conselheira Patrícia Saboya do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, conforme Processo nº 12447/2021-2. Informo que qualquer atualização sobre o andamento do processo licitatório será comunicada através de publicação nos meios legais. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 6 de julho de 2021.  
UELTON DE SOUZA CARDOSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.07-002/2021**

A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 08 de julho de 2021 às 12h00min, através do endereço eletrônico [www.portaldecopraspublicas.com.br](http://www.portaldecopraspublicas.com.br), iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php](http://www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php) e [www.portaldecopraspublicas.com.br](http://www.portaldecopraspublicas.com.br), na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE. A data de abertura do certame será dia 14 de julho de 2021, às 14h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tombada sob o Nº 02.07-002/2021, com fins a objeto: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde da Secretaria municipal de Saúde do município de Martinópolis-CE conforme convênio: 11707.151000/1200-03. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis /CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.07-001/2021 - A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 08 de julho de 2021 às 12h00min, através do endereço eletrônico [www.portaldecopraspublicas.com.br](http://www.portaldecopraspublicas.com.br), iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php](http://www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php) e [www.portaldecopraspublicas.com.br](http://www.portaldecopraspublicas.com.br), na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE. A data de abertura do certame será dia 14 de julho de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tombada sob o Nº 02.07-001/2021, com fins a objeto: aquisição de unidade móvel de saúde para município de Martinópolis-CE conforme convênio: 11707.151000/1200-02. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis /CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Martinópolis/CE, 6 de julho de 2021.  
FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES  
Pregoeiro da CPLP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.07.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas Sociais desenvolvidos pelo Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de Julho de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de Julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609.

Missão Velha/CE, 7 de Julho de 2021.  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.07.01-SRP**

A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 21 de julho de 2021, às 09:00:00hs (horário de Brasília), estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.07.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de construção em geral, envolvendo materiais tais: elétrico, hidráulico, e pintura, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelo o site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Orós/CE, 7 de Julho de 2021.  
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR  
Pregoeiro





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2021, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n - Campo Velho - Quixadá/CE, receberá propostas para a contratação de empresa para executar serviços de consultoria na área de planejamento financeiro, junto as diversas secretarias do município de Quixadá/CE. Modalidade: Tomada de Preços nº 00.008/2021-TP. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no portal da transparência: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e no portal do município: [www.quixada.ce.gov.br](http://www.quixada.ce.gov.br), Quixadá - CE, 07 de julho de 2021. Mirilla Maria Saldanha Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.011/2021-PERP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Covid-19, em caráter de urgência para enfrentamento da emergência pública do novo corona vírus, de acordo com a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h00min do dia 08/07/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h59min do dia 21/07/2021; 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08h03min às 08h59min do dia 21/07/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 21/07/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), Quixadá-CE, 06 de julho de 2021. José Ivan de Paiva Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26.001/2021-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preço visando futura e eventual contratação de serviço de sinalização horizontal e implantação de semáforos no município de Quixadá, assim como aquisição de peças semaforicas de reposição, junto à Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do município de Quixadá-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 20 de julho de 2021, às 08h00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), Quixadá-CE, 07 de julho de 2021. José Ivan de Paiva Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiratama - Aviso de Apresentação Contratações - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-011/2021. Objeto: contratação de obras e serviços engenharia para executar a pavimentação em pedras toscas em diversas Ruas localizadas na Zona Urbana, deste Município, da responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo: Menor Preço Global. Regime de execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que as empresas: S&T Construções e Locações de Mão-de-Obra EIRELI - CNPJ nº 18.413.043/0001-64; EVP Serviços e Construções EIRELI - CNPJ nº 34.631.462/0001-29; WU Construções e Serviços EIRELI EPP - CNPJ nº 10.932.123/0001-14; Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI EPP - CNPJ nº 12.044.788/0001-17; Interpularm recursos relativo a fase de habilitação. A Comissão de Licitação informa que ficou aberto prazo para a apresentação das contratações conforme art. 109, inciso I alínea "a", parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93. A Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Julgamento de Recurso e Contratações Interpostos na Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 601/2021/TP. A Prefeitura Municipal de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 001/2021/TP, que tem como objeto a contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao Município de Caucaia/CE, que após análise detalhada do Recurso Administrativo Interposto pela empresa Kamilla Rufino Mesquita - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 40.620.299/0001-00, contra a habilitação da empresa Lei & Lei Advogados Associados e das Contratações apresentadas pela empresa Lei & Lei Advogados Associados, CNPJ: 10.542.993/0001-87, decide por conhecer e Dar Provisório Total ao recurso apresentado, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e de direito expostas no julgamento. Comunicamos que a íntegra do julgamento se encontra com vista franqueada aos interessados na sala da CPL e no site oficial da Prefeitura: [caucaia.ce.gov.br/licitacao.php](http://caucaia.ce.gov.br/licitacao.php), fica desde já mercada para o dia 12 de julho de 2021, às 14h, a sessão pública para o prosseguimento deste certame com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações pelo telefone: (88) 3686-1032. Caucaia/CE, 07 de julho de 2021. Elias Melo Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Torcato de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 21 de julho de 2021, 08:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0707.01/2021-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de suprimentos de informática e suprimentos para impressoras, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos e sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), ou pelo o portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, Pereiro-CE, 07 de julho de 2021. Emerson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Revogação do Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE através dos Fundos Geral, Saúde, Educação e Assistência Social, comunicam a Revogação do Processo Administrativo nº 2021.04.19.01 - TP na Modalidade Tomada de Preço nº 2021.04.19.01 - TP, destinada à contratação de serviços de assessoria na área de engenharia civil junto as secretarias compreendendo elaboração, cronograma, memórias descritivas, fiscalização e medições da obra, termo de referência e planilhas básicas orçamentárias. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. Cleoza Leideane Oliveira da Silva - Ordenador do Fundo da Saúde; Francisco Arrais da Silva - Ordenador do Fundo Geral e Fundo da Assistência Social; Anabellá Ribeiro Pereira - Ordenadora do Fundo da Educação. Antonina do Norte/CE, 07 de julho de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Qualificação e Seleção - CEQS da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE torna público que, fundamentada no princípio da autotutela previsto na Súmula 473/STF, decide rever o seu julgamento do dia 05 de julho de 2021 quanto a representação de documentos para a Chamada Pública Nº 2021.04.30.01-SMS, objetivando o Chamamento Público de Entidades Privadas, em fins licitatórios, interessados em se qualificarem como organização social, na área de Saúde, no âmbito do Município de Caucaia/ce, para habilitação para eventual e futuro gerenciamento, operacionalização E execução das ações e serviços de Saúde dos Equipamentos. Portanto, declara Qualificada o Instituto Círculo de Ensino e Pesquisa em Saúde, por ser comprovado equívoco da CEQS na análise de conteúdo tratada no item 5.3.01.2.4, alínea "c". Desta modo, fica resbato o prazo recursal, conforme preceito do art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações: Comissão Especial de Qualificação e Seleção - CEQS, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, Nº 1.073, Parque Solidade, Caucaia/CE, nos horários de 08h às 12h ou e-mail: [cp@opovo.caucaia.ce.gov.br](mailto:cp@opovo.caucaia.ce.gov.br), Caucaia/CE, 07 de julho de 2021. Ana Cláudia Ferreira Moura - Presidente da CEQS

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 041.2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 041.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de EPI's, material de limpeza e sanitário, a serem utilizados nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal e nos transportes escolares do Município, visando o retorno das aulas presenciais de forma segura, frente a pandemia do covid-19, para alunos, professores e demais profissionais envolvidos no processo ensino-aprendizagem no Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas da preço: 09/07/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 21/07/2021 às 08h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nas seguintes sites eletrônicos: [www.blnet.com.br](http://www.blnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.smgopacoedonaramante.ce.gov.br](http://www.smgopacoedonaramante.ce.gov.br). São Gonçalo do Amarante/CE, 07 de julho de 2021. Jardemny de Paula Heróulano - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Governo Municipal - Pregão Eletrônico nº 0023/2021 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 2172-1092, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 0023/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação a serem destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Educação e Trabalho e Desenvolvimento Social, do Município de Quixeré, sendo o Cadastroamento das Propostas até o dia 21/07/2021, às 08:00; abertura das propostas no dia 21/07/2021, a partir das 08:01 às 08:59 e a fase de disputa de lances no dia 21/07/2021 a partir das 08:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/> e no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação. Quixeré - Ce, 08 de julho de 2021. José Euclimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 008/2021 - TP. A Prefeitura da Comissão de Licitação de Canindé/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de julho de 2021 às 10h00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SM, Inculcida Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo I, Logradouro - Distrito de Targinos no Município de Canindé/CE conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. La Vleira Martins - A Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02.07.081/2021-PPMS. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças novas originais, de primeira linha e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos pesados das Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Sobral/CE, conforme termo de referência. Data da sessão: dia 20 de julho de 2021, às 08h00min. Edital e local: Rua Eraldo Oliveira, nº 39, Centro, Sobral/CE. Em 07 de julho de 2021. Maria Iranilde Leite - Pregoeira/Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Adiantamento de Chamada Pública. A Comissão de Licitação torna público que foi adiado o Chamamento Público Nº 2406.01/2021, cujo objeto é a seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da Rede de Escolas Municipais do Município de Quixeré-CE com Período de Credenciamento: de 24 de junho de 2021 à 20 de julho de 2021 das 07:00 até às 11:00 horas e data de abertura: 21 de julho de 2021 às 08:00 horas. O motivo do adiamento é a conveniência da Administração devido ao surgimento de fato superveniente. Os novos prazos para a chamada pública em questão são: Período de Credenciamento: de 24 de junho de 2021 à 03 de agosto de 2021 das 07:00 até às 11:00 horas. e data de abertura: 04 de agosto de 2021 às 08:00 horas. O referido Edital e seu adendo poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Quixeré, situada à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ceará a partir da data desta publicação e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação. Quixeré - Ce, 07 de julho de 2021. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0607.01/2021-06, pelo critério melhor percentual de descontos por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras, destinados as máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 21 de julho de 2021 às 10:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Túlio Lima Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.07.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio do Boas de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.07.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de julho de 2021, a partir das 08:00 horas. O início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de julho de 2021, às 06:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sita na(0) Praça Direto Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [opi@juazeiro.ce.gov.br](mailto:opi@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 07 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Resultado do Julgamento de Habilitação - Edital de Tomada de Preços nº 25.05.2021.02-TR A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, através da Comissão de Licitação, torna público que o resultado do julgamento de habilitação para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia civil, para